



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3300

Ji-Paraná (RO), 17 de junho de 2020

SUMÁRIO

TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 01
ATO NORMATIVO.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
ORDEM DE SERVIÇOS.....	PÁG. 02
TERMOS DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 057/SRP/CGM/2020

PROCESSO ORIGEM N. 1-6873/2019 - VOLUMES I E II - SE-MUSA.
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 0151/CPL/PMJP/2.019.
 OBJETO: DESCARTÁVEIS E OUTROS.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
 CONTRATADA: MGS – BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2020, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **MGS – BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 25.329.901/0001-52, sediada na Rua do Comercio, n.º 1055 sala 01 Bairro Centro – Taquaruçu/RS (Fone: (55)3739-1139, (e-mail: licitacao@mgbrasil.com.br) neste ato representado por Gilgja Perini Gambin, brasileira, casada, empresária, portador do RG n.º 1074386275/SSP/RS e inscrito no CPF/MF n.º 002.253.920-46, (fls. 305), vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n.º 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 22/05/2020 à 25/05/2020, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embaçado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 396417 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade do saldo da ata	Valor Unitário Registrado	Valor realinhado R\$
3	LUBRIFICANTE	Caixa	120	R\$ 15,80	R\$ 35,60
Modelo / Versão: 0550201 CA: 32862 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUBRIFICANTE PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES: características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração caixa com 100 unidades. Marca: DESCARPACK					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

MGS – Brasil Distribuidora Ltda – Epp
 CNPJ n. 25.329.901/0001-52

Gilmaio Ramos de Santana
 Controlador Geral do Município
 Dec. 12580/GAB/PMJP/2020

ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO N.º001/2020.

Lista as empresas como responsáveis tributários, nos termos do Artigo 71, da Lei 1139/2001.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2593,19 de Dezembro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Devem reter o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN aos cofres Municipais, independentemente de o prestador ser o não cadastrado na Fazenda Municipal de Ji-Paraná, os usuários ora qualificados com Responsável Tributário:

RELAÇÃO DOS TOMADORES DE SERVIÇOS - ISSQN		
ORDEM	CNPJ	CONTRIBUINTE
1	07.554.169/0001-32	A. TOMASI & CIA LTDA ME
2	15.659.732/0001-65	AGERJLAG REGULADORA SERV PUBLICOS
3	05.788.948/0001-77	AGROPECUARIA RIO MACHADO
4	08.794.451/0001-50	AMAZONBIO - IND. E COM. DE BIODIESEL DA AMAZONIA
5	23.986.229/0001-42	AMT AUT. MUN. DE TRANS. E TRANSP. DE JI-PARANA
6	21.301.764/0001-97	ARANTES NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
7	75.315.333/0201-34	ATACADAO S.A
8	09.296.295/0096-20	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
9	60.746.948/0570-68	BANCO BRADESCO S/A
10	04.902.979/0073-19	BANCO DA AMAZONIA S/A
11	00.000.000/1149-52	BANCO DO BRASIL S/A
12	00.000.000/5365-12	BANCO DO BRASIL S/A
13	90.400.888/3028-23	BANCO SANTANDER S.A
14	51.194.398/0001-68	BERNARDO ALIMENTOS IND E COM
15	05.647.897/0001-63	BIGSAL - INDUSTRIA E COMERCIO
16	34.590.315/0014-72	BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA
17	03.727.410/0001-27	BRASIL RONDONIA IND. E COM. DE VIDROS LTDA
18	06.699.162/0001-46	C R DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - ME
19	14.586.770/0001-72	CAIARI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
20	00.360.305/1824-66	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
21	04.380.168/0001-20	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS
22	07.259.409/0001-76	CAMPILAR DA AMAZONIA IND. DE ALIMENTOS LTDA
23	15.828.064/0001-52	CANAA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA
24	11.620.397/0001-30	CASA DA LAVOURA COM. DE PROD. E AGRICOLAS LTDA
25	05.914.650/0001-66	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A
26	00.357.038/0039-99	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE BRASIL S/A
27	00.357.038/0115-84	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE BRASIL S/A
28	02.098.616/0001-72	CENTRAL NORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
29	18.940.045/0005-35	CENTRO DE ENSINO SANTO ANTONIOX LTDA
30	73.410.326/0048-24	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
31	01.386.922/0001-41	COELHO & ALMEIDA LTDA
32	06.151.921/0002-12	COIMBRA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
33	07.184.402/0002-13	COMERCIAL DE ALIMENTOS NERO EIRELI EPP
34	02.300.252/0001-61	COMERCIO DE MOLAS JI-PARANA LTDA
35	03.773.683/0001-08	COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
36	04.234.444/0001-42	COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS
37	04.926.895/0001-40	COMETA JI-PARANA MOTOS LTDA
38	84.634.385/0001-39	CONDOR FLORETAS
39	02.309.070/0004-02	COOP DE CRED DE LIVRE AD. DO VALE DO MAC.
40	05.549.728/0001-90	COOP DE SERV MEDICOS E HOSP - COOPEMEDH
41	08.044.854/0001-81	COOP. DE CREDITO RURAL E DOS EMP. DO CENTRO
42	05.007.327/0001-09	COOPERATIVA DE CRE DE LIVRE ADM DE
43	02.309.070/0001-51	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE JI-PARANA
44	12.934.489/0001-58	CRV CONSTRUTORA LTDA
45	05.240.351/0001-93	DAY HOSPITAL CENTER CLINICA LTDA - EPP
46	00.394.460/0477-09	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JI-PARANA
47	22.882.054/0003-22	DISTRIBOÍ IND. COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA
48	04.892.707/0007-04	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE
49	03.608.831/0001-39	DUNORTE DISTRIBUIDOR
50	34.719.674/0001-62	ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA
51	76.080.738/0010-69	EUCATUR - EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE
52	18.252.633/0001-52	FRIGORIFICO RONDONIA LTDA
53	07.141.937/0003-98	FRIGORIFICO TANGARA LTDA
54	15.531.724/0003-09	FRIOCENTER
55	21.407.711/0001-55	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
56	19.122.075/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA
57	77.941.490/0097-05	GAZIN IND COM DE MOVEIS E ELETROD LTDA

58	77.941.490/0036-85	GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELET. LTDA
59	77.941.490/0031-70	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
60	06.225.625/0016-14	GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE
61	15.531.724/0003-09	GUAJARA CENTRAL DE COMPRAS LTDA ME
62	22.881.858/0001-45	HILGERT & CIA LTDA
63	03.092.697/0001-66	IDARON AGENCIA DE D. SANITARIO AGROSILVOPASTORIL
64	03.559.491/0002-84	INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS MDM LTDA
65	10.207.523/0001-67	INNOVAR PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
66	04.082.624/0008-22	IRMAOS GONÇALVES COM
67	04.082.624/0029-57	IRMAOS GONÇALVES COM E IND. LTDA
68	60.701.190/1155-05	ITAU UNIBANCO S.A
69	02.436.833/0001-25	J. M. FARINACIO EPP
70	63.770.820/0001-82	JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
71	84.706.803/0001-56	JG MADEIRAS
72	04.233.946/0001-59	JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA
73	05.429.264/0001-89	JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM RONDONIA
74	04.937.272/0001-73	LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA
75	03.853.896/0063-42	MARFRIG GLOBAL FOODS
76	09.315.566/0001-87	MARILIA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
77	04.381.083/0001-67	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA
78	09.107.779/0004-66	MODULO LOGISTA E TRANSPORTE LTDA EPP
79	02.952.164/0001-44	MOTONAUTICA PICA PAU
80	03.921.840/0001-85	NASAPAN ALIMENTOS
81	18.571.247/0001-23	NISSEY MOTORS JI-PARANA COM VEIC LTDA
82	05.215.132/0001-54	PEMAZA AUTO PEÇAS
83	05.240.325/0001-65	PORTELA OCHIAI COM DE VEICULOS LTDA
84	04.092.672/0001-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA
85	43.035.146/0052-25	PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTES DE VALORES
86	17.207.413/0004-97	RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
87	13.372.653/0001-43	RESIDENCIAL BURLE MARX
88	84.718.741/0001-00	RICAL RACK IND E COM DE ARROZ LTDA
89	22.853.600/0001-35	RONDONIA TRANSFORMADORES
90	02.118.203/0003-74	ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
91	11.181.903/0001-32	SEBO JI-PARANA IND. E COM.
92	04.774.105/0001-59	SEBRAE RO
93	03.783.989/0003-07	SERVIÇO NACIONAL DE APREND INDUSTRIAL
94	03.780.605/0003-00	SERVICO NACIONAL DE APREND.INDUSTRIAL- SENAI
95	63.611.008/0001-04	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
96	07.549.414/0002-02	SOLIMÓES TRANS. DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA
97	09.057.435/0001-47	SUPERMERCADO MANAR LTDA
98	04.756.301/0001-09	SUPERMERCADO TAI LTDA
99	04.756.301/0003-62	SUPERMERCADO TAI LTDA
100	01.016.473/0002-20	TAKIGAWA COMPANY DIST. DE ALIMENTOS LTDA
101	05.880.596/0001-85	TIGRAO COM DE VEICULOS LTDA
102	95.591.723/0156-55	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS
103	03.890.138/0001-00	TRANSMOURAO TRANSP RODOV DE CARGAS
104	11.200.726/0010-85	UNIAO NOROESTE BRASIL IGREJA ADV. DO 7º DIA
105	11.200.726/0017-51	UNIAO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADV.A DO
106	07.355.714/0001-61	UNIJIPA
107	00.697.509/0001-35	UNIMED JI-PARANA COOPERATIVA DE TRABALHO
108	04.418.943/0001-90	UNIR - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
109	05.802.757/0001-12	VITAMAI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
110	11.515.875/0001-42	VR MARTINS TRANSPORTESME
111	34.028.316/0078-02	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFICOS
112	84.596.170/0012-23	CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA
113	84.596.170/0011-42	CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA

Art. 2º Deixa de ser Responsável Tributário no município de Ji-Paraná as seguintes empresas:

01	04.926.895/0001-46	COMETA JI-PARANA MOTOS
02	04.342.740/0001-67	EMTU EMPRESA MUN. DE TRANSPORTE URBANO
03	01.701.201/0529-01	HSBC BANK
04	37.839.890/0013-07	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
05	14.871.209/0001-35	SUPERMERCADO BOM DIA

Art. 3º Poderá a qualquer tempo ser alterado o presente Ato, Pelo Secretário de fazenda.

Art. 4º A inobservância no disposto no artigo 1º implicará nas sanções do artigo 86 da Lei 1139/01

Art. 4º Ficam revogados os Atos Normativos 001/2015, 003/2015, 004/2015, 005/2015, 006/2015, 001/2016, 005/2016, 006/2016, 001/2017, 002/2017, 003/2017, 004/2017, 06/2017, 02/2018, 04/2018, 06/2018, 07/2018 e 01/2019.

Ji-Paraná, 17 de Junho de 2020.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. Municipal nº 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 066/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7878/2019/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos através de rede de estabelecimentos credenciados com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas do Município de Ji-Paraná, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Estimado: **R\$17.282.500,00 (dezesete milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **03/07/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/GESCON/SEMPPLAN/2020

Determina à Empresa: **INNOVARE ENGENHARIA EIRELI - ME** a execução da obra de "EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO HOSPITAL MUNICIPAL" vinculado ao Contrato nº 054/PGM/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **INNOVARE ENGENHARIA EIRELI - ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/CPL/PMJP/2020, do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-14214/2019 SEMUSA/SEMPPLAN

DETERMINA:

I - O início da dos serviços de EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO HOSPITAL MUNICIPAL vinculado ao Contrato nº 054/PGM/PMJP/2020, Processo Administrativo nº 1-14214/2019 SEMUSA/SEMPPLAN.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO 15 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

TERMOS DE PARALISAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
Empresa: CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP		
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
Contrato nº 037/PGM/PMJP/2017 - PROCESSO 1-14822/2016		
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 029/GESCON/SEMPPLAN/2020		
Objeto Contratual: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
PROCESSO: 1-14822/2016		
Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO		
Motivo: Considerando a necessidade de paralisar <i>ex officio</i> a execução dos serviços da obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, Processo administrativo n. 1-14822/2016 e Contrato n. 037/PGM/PMJP/2017, oriundo do Contrato de Repasse n. 826297/2015 Ministério das Cidades/Caixa, e assim suspender temporariamente o prazo do contrato a fim de resguardá-lo até que se promovam as análises e resoluções necessárias referentes ao pagamento da 12ª medição, para que esse prazo esteja vigente junto à Plataforma Mais Brasil (antigo SICOMV) na oportunidade desse pagamento. Após o pagamento os autos serão remetidos para a Procuradoria-geral do Município para atendimento da determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.		
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 037/PGM/PMJP/2017, conforme cláusula que ora se transcreve.		
"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA		
§ 1º - A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública. "		
Início da paralisação: 10/junho/2020.		
Prazo Previsto: suspender temporariamente o prazo do contrato a fim de resguardá-lo até que se promovam as análises e pagamento da 12ª medição.		
PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
Empresa: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		
Contrato: n. 055/PGM/PMJP/2020 - PROCESSO n. 1-13336/2019 (SEMPPLAN/SEMOSP)		
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 031/GESCON/SEMPPLAN/2020		
Etapas Paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO		
MOTIVO: Considerando solicitação protocolada pela empresa, defiro a PARALISAÇÃO da execução dos serviços da obra de Construção de Praça Pública , Processo administrativo n. 1-13336/2019 e Contrato n. 055/PGM/PMJP/2020, em razão de que há necessidade de ajustes e adequação no projeto, sendo as adequações essenciais para continuidade dos serviços.		
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 055/PGM/PMJP/2020, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que seja definido o aditivo de valor.		
"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS "A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública. "		
Data da Paralisação: 10 de junho de 2020.		
Prazo Previsto: Até que se conclua os ajustes no projeto e as análises à eventual alteração ao contrato.		
Pelo Secretário:	Pelo Contratado:	
PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020		

PORTARIAS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.
PORTARIA Nº 075/GESCON/SEMPPLAN/2020	
<i>Nomeie servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.</i>	
PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020:	
RESOLVE:	
ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO HOSPITAL MUNICIPAL objeto do processo administrativo licitatório nº 1-14214/2019 SEMUSA/SEMPPLAN e contrato de nº 054/PGM/PMJP/2020.	
ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;	
VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO JOCILE CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO	
ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:	
I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;	
II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;	
III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 054/PGM/PMJP/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;	
IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.	
ART. 4º - Exceatam-se das funções dessa Comissão:	
I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SIMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, SICOMV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;	
II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;	
Cumpra-se. Publique-se.	Ji-Paraná, 15 de junho de 2020.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.
PORTARIA N. 076/GESCON/SEMPPLAN/2020	
NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO	
PEDRO CABEÇA SOBRINHO , Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:	
RESOLVE:	
ART. 1º - Fica nomeado o servidor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA , Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO HOSPITAL MUNICIPAL, vinculado ao Contrato nº 054/PGM/PMJP/2020, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa INNOVARE ENGENHARIA EIRELI-ME , em decorrência do Processo Administrativo nº 1-14214/2019 SEMUSA/SEMPPLAN.	
ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.	
ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.	
Cumpra-se. Publique-se.	Ji-Paraná - RO, 15 de junho de 2020.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020	



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social